Prefeitura Municipal de General Salgado
Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - Fone/Fax (17) 3461-3380 - CEP 15300-000
e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br.
CNPJ 45.660.610/0001-50
Estado de São Paulo

**=LEI MUNICIPAL Nº 2.834 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017=**

*"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".*

*LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional Suplementar no valor de R$ 199.951,34 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e quatro centavos), no orçamento municipal.*

*10- Saúde*
*10301- Atenção Básica*
*10301016 – Rede de Saúde Municipalizada*
*449052.00 -301-0- Equipamentos e Material Permanente – Federal - R$ 199.951,34*

*Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Saúde, sendo o valor de R$ 199.951,34 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e quatro centavos), para aquisição de equipamentos e material permanente"*

*Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 17 de fevereiro de 2017.*

*Leandro Rogério de Oliveira*
*Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota*
*Secretária*